

ANEXO DO DECRETO QUE PROMULGA O SÉTIMO PROTOCOLO  
ADICIONAL AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS CONCESSÕES OUTORGADAS NO PERÍODO  
1962/1980, SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E A BOLÍVIA  
(ACORDO Nº 8). MRE .

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS  
CONCESSÕES OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUB-  
CRITO ENTRE A BOLÍVIA E O BRASIL (ACORDO Nº 8)

Sétimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo de alcance parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (Acordo nº 8) suscrito entre ambos os países, nos seguintes termos:

Artigo 1º. - De conformidade com o disposto no artigo 3º do Quinto Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial nº 8, a República Federativa do Brasil outorga à República da Bolívia um incremento de cinco por cento das quotas outorgadas para a importação dos produtos sujeitos a contingentes, seja de volume físico ou de valor, consignados no presente Protocolo.

Artigo 2º. - O aumento das quotas a que se refere o artigo anterior vigorará a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e um. Portanto, substitui-se desde a referida data as quotas outorgadas pela República Federativa do Brasil no mencionado Acordo de alcance parcial nº 8 pelas registradas no Anexo deste Protocolo.



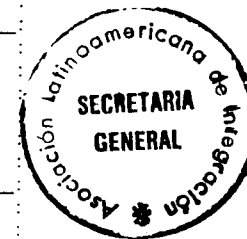
NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Grav. Res	----- O b s e r v a c a o -----
		REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
40.01	LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA NATURAL PRE-VULCANIZADO; BORRACHA NATURAL, BALATA, GUTA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES				
40.01.2	BORRACHA NATURAL, DIFERENTE DO LATEX				
40.01.2.01	FOLHAS DEFUMADAS			0	<p>QUOTA ANUAL: 1968 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>-40.01.2.01; 40.01.2.02; 40.01.2.03 E 40.01.2.99;</p> <p>-40.02.1.01; 40.02.1.02; 40.02.1.03; 40.02.1.04; 40.02.1.05; 40.02.1.06; 40.02.1.07; 40.02.1.08 E 40.02.1.99;</p> <p>-40.02.2.01; 40.02.2.02; 40.02.2.03; 40.02.2.04; 40.02.2.05; 40.02.2.06; 40.02.2.07; 40.02.2.08 E 40.02.2.99;</p> <p>-40.02.3.01;</p> <p>-40.03.0.01;</p> <p>-40.04.0.01;</p> <p>-40.05.1.01; 40.05.1.02; 40.05.1.03 E 40.05.1.99;</p> <p>-40.05.2.01 E 40.05.2.99</p> <p>ENQUANTO O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS NAO REGISTRAR A QUOTA PARA O EXERCICIO 1991, SERA LIBERADO MENSALMENTE O CORRESPONDENTE A DOZE AVOS DA QUOTA VIGENTE NO EXERCICIO ANTERIOR</p>
40.01.2.02	FOLHAS DE CREPE			0	<p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01</p>
40.01.2.03	BORRACHA NATURAL EM PD			0	<p>VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01</p>



Handwritten signatures and scribbles on the left margin.

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
40.01.2.99	OS DEMAIS			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SIN- TETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTI- TUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS			
40.02.1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO:			
40.02.1.01	CIS-POLIISOPRENO (IR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.02	POLIBUTADIENO (BR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.03	POLICLOROBUTADIENO (CR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.05	POLICLOROBUTADIENO-ACRILONITRILDO (NCR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.06	POLIBUTADIENO-ACRILONITRILDO (NBR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

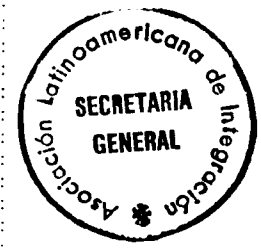
*[Handwritten signatures and marks]*



Acordo: 01-008  
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		Grav. Res	
40.02.1.06:	(Cont.)			
40.02.1.07:	BORRACHA DE BUTILA (IIR)		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.08:	TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM)		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.1.99:	OS DEMAIS		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2	BORRACHA SINTETICA			
40.02.2.01:	CIS-POLIISOPRENO (IR)		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.02:	POLIBUTADIENO (BR)		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.03:	POLICLOROBUTADIENO (CR)		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.04:	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

*[Handwritten signatures and initials in the left margin]*



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
40.02.2.05	POLICLOROBUTADIENO-ACRILONITRILO (NCR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.06	POLIBUTADIENO-ACRILONITRILO (NBR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.07	BORRACHA DE BUTILA (IIR)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.08	TIOPLASTOS (POLISSULFETOS) (TM)			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.2.99	OS DEMAIS			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.02.3	SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADA DE OLEOS			
40.02.3.01	SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADA DE OLEOS			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.03	BORRACHA REGENERADA			
40.03.0.01	BORRACHA REGENERADA			0 VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01



Handwritten signatures and initials on the left margin of the document.

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	Grav. Res	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
40.04	RESIDUOS E APARAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA; FRAGMENTOS DE MANUFATURAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA, EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A RECUPERACAO DA BORRACHA; BORRACHA EM PO OBTIDA DE DESPERDICIOS OU RESIDUOS E DE FRAGMENTOS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA			
40.04.0.01	RESIDUOS E APARAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA; FRAGMENTOS DE MANUFATURAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA, EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A RECUPERACAO DA BORRACHA; BORRACHA EM PO OBTIDA DE DESPERDICIOS OU RESIDUOS E DE FRAGMENTOS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.05	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, DIFERENTES DAS FOLHAS DEFUMADAS E DAS FOLHAS-CREPE DAS POSICOES 40.01 E 40.02; GRANULOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, EM FORMA DE MISTURAS PRONTAS PARA A VULCANIZACAO; MISTURAS CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" CONSTITUIDAS POR BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, ADICIONADA, ANTES OU DEPOIS DA COAGULACAO, DE NEGRO DE CARBONO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS) OU DE ANIDRIDO SILICICO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS), SOB QUALQUER FORMA			
40.05.1	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			
40.05.1.01	CONSTITUIDAS POR MISTURAS DE DIFERENTES VARIEDADES DE BORRACHA, SEM ADICIONAR COM OUTRAS SUBSTANCIAS		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.05.1.02	CONSTITUIDAS POR TECIDOS COMBINADOS COM BORRACHA, CUJO PESO POR METRO QUADRADO SEJA SUPERIOR A 1.500 GRAMAS E QUE CONTENHAM, EM PESO, ATE 50% DE MATERIAS TEXTEIS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS EXCLUIDOS PELA NOTA (40-2)		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01



*[Handwritten signatures and initials in the left margin]*

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	ACORDO	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	Grav. Res	
40.05.1.03:	ADICIONADAS COM OUTRAS SUBSTANCIAS PARA A REPARACAO, POR CALOR, DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.05.1.99:	OS DEMAIS		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.05.2	MISTURAS			
40.05.2.01:	CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS"		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01
40.05.2.99:	OS DEMAIS		0	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.01.2.01

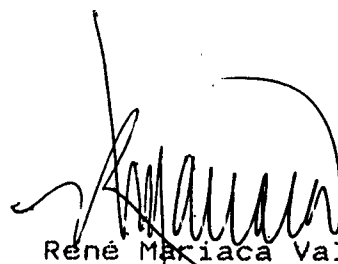




A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolivia:

  
René Mariaca Valdez

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

  
Rubens Antonio Barbosa



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

  
Dra. Margarita Brito del Pino  
Asesor Jurídico

Montevideo, 28 de octubre de 1991